
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 108/SERRA PREVI

Port. nº 108/SERRA PREVI Mirante da Serra, 11 de Novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA “*MARILANDIA BENTO BARBOSA*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora **MARILANDIA BENTO BARBOSA**, efetiva no cargo de Professor (Educação Infantil e Series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 05 de Novembro de 2019 e término em 02 de Fevereiro de 2020 conforme processo administrativo n.º 019/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (Três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:9ADA6778

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2019. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>